



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Ofício n.º 79/2024 – DL

Canoinhas, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Juliana Maciel Hoppe
Prefeita Municipal

Senhora Prefeita,

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município – LOM, venho através do presente, comunicar que o plenário do Legislativo, na sessão de 25/06/2024, MANTEVE O VETO ao **PROJETO DE LEI Nº 20/2024 QUE: “CONCEDE ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI”**.

No ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



MAURÍCIO ZIMMERMANN
Presidente